



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 424 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

(Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Corrente Exercício Financeiro de 2005.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$: 245.055,46 (duzentos e quarenta e cinco mil, cinqüenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) de acordo com a seguinte ordem classificatória:

ORGÃO: 06.00 – EDUCAÇÃO

06.03– ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.05031-026 – Const/Ampliação e Reforma de Escolas

821 – 3390.39.00.00 – Outros Serv Terc Pessoa Jurídica R\$ 79.466,01

12.361.05062-029 – TRANSPORTE ESCOLAR

1061-3390.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 98.662,47

1071-3390.36.00.00 – Outros Serv Terc Pessoa Física R\$ 65.774,98

ÓRGÃO: 05.00 – SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SANEAMENTO

05.02 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.05132-015 – Manut. Da Assit. Social Geral

622-339036.00.00 – Outros Serv Terc Pessoa Física R\$ 1.000,00

631-339039.00.00 – Outros Serv Perc Pessoa Jurídica R\$ 152,00

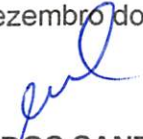
Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º da presente Lei, o Poder Executivo Municipal, utilizar-se-á do Superávit Financeiro (saldo de recursos de Convênios) das fontes de recursos vinculados, apurados em 30/11/2005, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

FONTES DE 2005 – COM SUPERÁVIT FINANCEIRO

119	Convênio Fundepar	R\$ 79.466,01
	Convênio SEED	R\$ 164.437,45
	Programa BPC-LOAS	R\$ 1.152,00
	TOTAL:	245.055.46

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de novembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,
aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e cinco (21/12/2005)


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.424/2005

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº 176

Data: de 16 a 31 de dezembro de 2005

Página: nº11